

MENCIONE-SE, PUBLIQUE-S:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Requerimento

Nº 1931/X (1a) - AC

Assunto: Acessibilidade ao Castelo de Alter

O castelo de Alter vai ser, a curto prazo, objecto de obras de beneficiação, que irão ser comparticipadas pelo P.O.C. - Programa Operacional da Cultura. Sendo o Castelo de Alter, um imóvel classificado, é vinculativo o parecer do I.P.P.A.R.

Solicitado o parecer deste instituto, observa-se que concorda com a globalidade da intervenção, com excepção de um elevador, que é um elemento imprescindível para uma segura e boa acessibilidade a todos os compartimentos do Castelo, em especial dos cidadãos portadores de deficiência motora ou com mobilidade reduzida, como é o caso dos idosos.

Ao arrepio das mais elementares regras de cooperação que devem presidir ao relacionamento entre as autarquias e qualquer órgão da administração central, não deu o I.P.P.A.R. qualquer alternativa ao elevador projectado, obrigando

desta forma, a Câmara Municipal de Alter do Chão, a violar as mais elementares regras de projecto, no que respeita à constituição de uma boa acessibilidade em edifícios abertos ao público, em especial para o cidadão portador de deficiência motora ou de mobilidade reduzida.

A candidatura está aprovada no P.O.C., a respectiva empreitada encontra-se em visto de Tribunal de Contas, perspectivando-se que a obra se inicie em Junho do corrente ano.

Face à posição irredutível do I.P.PA.R., ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais requeiro ao Ministério da Cultura que interceda de forma a resolver esta situação.

José Manuel Matos Rosa Deputado do Grupo Parlamentar PSD

Lisboa, 26 de Abril 2006